

Data: 14 / 02 / 23

[Assinatura]  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 17/ 2023**

Cria a "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com art.73, da Lei

orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criada a "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose", a ser comemorada, Anualmente, em toda semana do dia 21 de junho, com vistas a conscientizar a população Parnamirinese sobre a importância da vacinação preventiva de cães contra a Cinomose e Parvovirose.

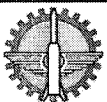
Art. 2º. Na "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose" poderão ser desenvolvidos eventos de conscientização, em parceria com a iniciativa privada, voluntários e entidades de proteção aos animais, como palestras e exposições educativas de prevenção.

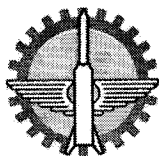
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]  
Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor





**PROJETO DE LEI Nº 17/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A cinomose é uma doença grave que ocorre em cachorros. Trata-se de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Qualquer cachorro, em qualquer idade, pode ser contaminado com cinomose de diferentes formas. Alguns animais doentes podem estar assintomáticos (ou seja, estarem com a doença, mas não apresentarem seus sintomas) e passar a doença para outro sadio por meio de secreções. Se a cinomose evoluir para os estágios finais sem que o cachorro receba tratamento, pode haver danos neurológicos difíceis de tratar, sendo que o veterinário pode sugerir o sacrifício do animal.

Parvovirose canina, ou também conhecida como parvo vírus canino, é uma doença altamente contagiosa e muito comum em cães, seu principal sintoma é a diarreia acompanhada de sangue. O vírus pode permanecer durante meses em um ambiente e é conhecido por sobreviver em objetos, como roupas, cobertores, potes de ração ou até mesmo no próprio piso.

Em nosso município são inúmeros os relatos de donos de cães sobre o acometimento dessa doença em seus animais. Dessa forma é de suma importância a realização de atividades preventivas. O presente projeto de Lei busca exatamente isso, ou seja, a criação de uma semana de conscientização, uma vez que um simples gesto, como o de vacinação pode evitar o adoecimento e até a morte de muitos cães de nossa cidade.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 13 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor